



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.808, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece valores de preços públicos para permissão de uso de espaços físicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art.1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios no dia 31 de dezembro de 2014, em decorrência do evento institucional “REVEILLON 2015”.

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS

| TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO | TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS | METRAGEM DA BARRACA | VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO |
|---|--|---------------------|--|
| BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA | | | |
| Barraca 01 | Tropeiro, churrasquinho, sanduíche de pernil e bebidas | 3,0 x 3,0 metros | R\$ 160,00 |
| Barraca 02 | Comida baiana e bebidas | 3,0 x 3,0 metros | R\$ 160,00 |
| Barraca 03 | Tropeiro, sanduíche de pernil e bebidas | 3,0 x 3,0 metros | R\$ 160,00 |
| Barraca 04 | Espaguete, sanduíche, comida italiana e bebidas | 3,0 x 3,0 metros | R\$ 160,00 |
| OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO | | | |
| Kombi ou Towner | Comida e/ou sanduíche e bebidas | 3,0 x 3,0 metros | R\$ 160,00 |
| Carrinho de churros | Churros | ----- | R\$ 70,00 |
| Carrinho de pipoca | Pipoca e coquinho | ----- | R\$ 60,00 |
| Ambulantes | Balões, brinquedos, etc | ----- | R\$ 70,00 |

Art.2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da diretoria de Turismo e Cultura, a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ETAPA 01 - DE INSCRIÇÕES:

| EXPOSITOR /LOCALIDADE | DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|----------------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| EXPOSITORES DE LAGOA SANTA | 15 a 17/12/2014 | 13:00 ÀS 18:00 hs. | DMTC/ Protocolo |

Art.4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 15 a 17 de dezembro de 2014, será no dia 18 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 18/12/2014 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 02 - DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

| Expositor/ Localidade | Data | Horário | Local |
|----------------------------|-----------------|--------------------|----------------|
| Expositores de Lagoa Santa | 19 a 22/12/2014 | 13:00 às 18:00 hs. | DMTC/protocolo |

Art. 6º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 19 a 22 de dezembro de 2014 será no dia 23/12/2014.

Art. 7º - O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas da Diretoria Municipal de Meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 8º - O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º - O pagamento dos valores descritos no art.1º deste decreto será feitos por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 10º - No dia do evento não será permitido fazer inscrições ou fazer pagamento das taxas descritas no art. 1º deste decreto.

Art. 11º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art.12º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de dezembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal